

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº. 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA: DE PROFESSOR DE MUAY THAI, PROFESSOR DE JIU JITSU, PROFESSOR DE BOXE E ESTAGIÁRIO DE MUAY THAI, ESTAGIÁRIO DE JIU JITSU, ESTAGIÁRIO DE BOXE E ESTAGIÁRIO MULTIESPORTES.

A Federação de Triathlon do Estado do Ceará (Fetriece) torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de Formação de Cadastro de Reserva: de Professor e Estagiário de Lutas Estagiário Multiesportes".

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a Formação de Cadastro de Reserva de Professor e Estagiário de Lutas do Projeto Atleta Cidadão, por tempo determinado com validade de 12 meses, com início previsto em 01 de Março de 2019.
- 1.2. A atuação dos Recursos Humanos de que trata este edital, tem por objetivo oferecer aos beneficiários do Município de Fortaleza, opções de esporte e lazer que preencham seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais que cumpram as exigências dos cargos, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.
- 2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Federação de Triathlon do Estado do Ceará, e aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital. As inscrições serão realizadas na FETRIECE Federação de Triathlon do Estado do Ceará, Rua Rodrigues Júnior nº 89 Bairro: Centro, no período de 21 a 26 de Fevereiro 2019 de 8h às 12h.







3.DAS FUNÇÕES FUNÇÃO REQUISITOS CARGA HORÁRIA VIGÊNCIA

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS						
CARGOS	DOCUMENTOS	Carga Horária de Trabalho	Remuneração				
Professor	 O certificado do Curso de Educação Física ou Registro Profissional de provisionado na área; Preferencialmente com Experiência em projetos sociais e esportivos CREF com anuidade quitada de 2018. Diploma de Graduação preferencialmente Preta 	20H	R\$ 1851,82 em Regime de CLT				
Estagiário:	 Estar cursando Educação Física, preferencialmente cursando 5º (Quinto) Semestre. Preferencialmente com experiência em Projeto Social e Esportivo em lutas. 	20H	R\$ 852,83 em Regime de Bolsa				

4.DAS VAGAS

FUNÇÃO	Vagas
Professor Muay Thai	Cadastro Reserva
Professor Jiu Jitsu	Cadastro Reserva
Professor Boxe	Cadastro Reserva
Estagiário Muay Thai	Cadastro Reserva
Estagiário Jiu Jitsu	Cadastro Reserva
Estagiário Boxe	Cadastro Reserva
Estagiário Multiesportes	Cadastro Reserva







5.DOCRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Divulgação do Edital	21/02/2019	
Inscrições Presenciais e entrega de	21 de Fevereiro a 26 de Fevereiro	
Documentação	2019	
Divulgação da lista dos candidatos		
que tiveram a inscrição validada pelo	27 de Fevereiro	
sistema, bem como, da data, horário		
e local de entrega da documentação		
e realização das entrevistas.		
Realização das Entrevistas e	29 do Fovereiro	
Avaliação Psicológica	28 de Fevereiro	
Divulgação do Resultado Final	01 de Março	

6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O Processo de Seleção Será composto das seguintes fases:
- -Inscrição Presencial e Analise Documental;
- -Habilitação (Entrega de documentos exigidos no item 8.1);
- -Entrevista e Avaliação Psicológica.
- 6.2 A Habilitação Documental será realizada na Federação de Triathlon do Estado do Ceará FETRIECE, a Entrevista e Avaliação Psicológica, será realizada no auditório do Ginásio Paulo Sarasate, sito à rua Ildefonso Albano, 2050 Joaquim Távora.
- 6.3 O endereço, a data e o horário das fases de habilitação documental, da entrevista e avaliação serão divulgados juntos à lista dos candidatos que tiverem a inscrição validada.

7.A INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato deverá obrigatoriamente realizar o preenchimento da ficha de inscrição padrão, disponibilizada na Federação de Triathlon do Estado do Ceará Fetriece, a partir do dia 21 de Fevereiro a 26 de Fevereiro 2018 das 8h as 12h.
- 7.2. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará automaticamente as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.3. A Federação de Triathlon do Estado do Ceará Fetriece publicará na sua página eletrônica www.fetriece.com.br a lista de inscrições válidas, constando data, horário e local para a participação na Entrevista e Avaliação Psicológica, conforme período informado no item 5 deste edital.







8.DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Os Candidatos inscritos deverão apresentar no dia da habilitação os seguintes documentos
 - a. Ficha de inscrição (anexo I);
 - b. 1 Foto 3x4 recente;
 - c. Copia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
 - d. Copia do comprovante de residência atualizado com no máximo 30 dias de emissão;
 - e. Currículo Vitae;
 - f. Documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional constante no currículo vitae;
 - g. Certidão de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Estadual e Federal;
 - h. Folha de antecedentes criminais, expedido pela Secretária e Cidadania do Estado do Ceará;
- i. Todos os candidatos interessados os cargos de Professor deverão apresentar Diploma do Curso de Educação física ou Registro Profissional de provisionado na área, o comprovante de pagamento da anuidade de 2018 ou declaração de quitação da anuidade 2018 do CREF, no período e local acima definidos ou Certificado de Graduação de faixa, preferencialmente preta.
- j. Todos os candidatos interessados ao cargo de Estagiário deverão apresentar declaração de instituição do Ensino Superior do Curso de Educação Física, <u>preferencialmente</u> cursando 5°(quinto) Semestre, bem como a declaração de matricula com data anterior a 30(trinta) dias da publicação deste edital.
- 8.2 Os títulos e as experiências profissionais que constarem no curriculum vitae, mas que não apresentarem documentação comprobatória não serão contabilizados.
- 8.3. Os candidatos que não apresentarem no ato da inscrição a documentação completa contida no item 8.1. serão inabilitados.

9. DA ENTREVISTA

- 9.1 Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
- 10. DA ANALISE DOCUMENTAL
- 10.1. Será analisada a parte documental apresentada, comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e na inscrição do candidato.
- 10.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia da apresentação da documentação.







10.3 Para Análise de Currículo Vitae será observado a pontuação abaixo listada:

CRITÉRIO	MÍNIMA	MÁXIMA
Trabalho realizado no setor administrativo em projetos sociais e/ou esportivos, superior à 01 (um) ano ou mais, correspondendo cadaano a 05 (cinco) pontos;	5	15
Curso de pós-graduação em áreas afins, correspondendo cada titulação a 05(cinco) pontos;	5	10
Curso de mestrado em áreas afins, correspondendo cada titulação a 10(dez) pontos;	10	20
Curso de doutorado em áreas afins, correspondendo cada titulação a 15(quinze) pontos;	15	15
Trabalho realizado em projetos sociais e/ou esportivos, superior à 1 (Um) ano, correspondendo cada ano a 03 (três) pontos;	3	9
Participação em congressos e similares sobre esporte educacional, participação (>40h/a), correspondendo cada participação a 02(dois) pontos;	2	8
Participação cursos, em congressos e similares sobre temas Esportivos em geral (20h/a), correspondendo cada participação a 01(um) ponto;	1	4

- 10.4. Quaisquer outros tipos de títulos não especificados no item 10.3 não serão passíveis de pontuação.
- 10.5. O resultado final estará disponível no site da Federação de Triathlon do Estado do Ceará (www.fetriece.com.br), conforme data prevista no cronograma do item 5 deste edital.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 11.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado e/ou acompanhado por uma Comissão de Avaliação da Secretária de Esporte e Lazer do Município de Fortaleza e da Federação de Triathlon do Estado do Ceará.
- 11.2. A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) funcionários da Federação de Triathlon do Estado do Ceará FETRIECE e 01 (um) servidor da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Fortaleza, indicado pelo Secretário Titular.
- 11.3 Os selecionados não poderão possuir grau de parentesco até o 3º grau com os membros desta comissão ou elo de ligação que venha influenciar diretamente na escolha do candidato.

12. DO PROCESSO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem: a) Possuir de maior idade;







- b) Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;
- c) O maior nível de titulação.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1. O candidato que no ato de sua convocação não apresente carga horária disponível conforme demanda do polo ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.
- 13.2. O Cadastro de Reserva de que trata este edital, será formado com o objetivo de preencher as vagas remanescentes do cadastro de reserva formado através do edital 01/2019.
- 13.3. Os candidatos constantes no Cadastro de Reserva poderão ser convocados, até o final da vigência do Termo de Fomento 01/2018 do Projeto Atleta Cidadão, caso haja a necessidade no projeto.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Os candidatos poderão interpor recursos com o prazo de 48 horas a partir da divulgação da lista dos candidatos inscritos, bem como da divulgação da lista do resultado final.
- 14.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da FETRIECE Federação de Triathlon do Estado do Ceará, Rua Rodrigues Júnior nº 89 Bairro: Centro, de acordo com o formulário padrão (anexo II).
- 14.3. O resultado da interposição será divulgado no prazo de 48 horas úteis após esgotamento do prazo de interposição de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Federação de Triathlon do Estado do Ceará.
- 15.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva. 15.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.
- 15.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.
- 15.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da Federação de Triathlon do Estado do Ceará www.fetriece.com.br.







É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, que tem como principal meio de comunicação a página da Federação de Triathlon do Estado do Ceará www.fetriece.com.br.

15.6. O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato, condicionada à necessidade do Projeto.

15.7. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará nos núcleos do Projeto Atleta Cidadão que funcionarão em Polos nas unidades escolares, centros esportivos, areninhas , parques, clubes, praças, quadras esportivas ou outras Instituições que apresentem condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do evento, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.

15.8. Os Candidatos que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões e capacitações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido projeto. Ressaltamos que a ausência seguida por 03 (três) dias aos eventos, reuniões e capacitações implicará no desligamento automático do candidato do projeto.

15.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo e perante a Comissão de Avaliação, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Maria de Fátima Ferreira Figueiredo

Presidente



